ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.2. Introdução

1.2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da Administração e identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda de monitoração individual de radiação ionizante, com fornecimento, substituição, leitura, processamento e emissão de relatórios dosimétricos, destinada aos profissionais ocupacionalmente expostos da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS.

1.3. Quantitativo Aproximado dos Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	**MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E PADRÃO.** Prestação de serviço de monitoração individual de radiação ionizante, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento mensal de **04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro (Whole Body)**, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos ao raio X, e **01 (um) dosímetro padrão (controle)**, totalizando **05 (cinco) dosímetros por mês e 60 (sessenta) dosímetros ao longo de 12 (doze) meses**. Os dosímetros deverão ser destinados à monitoração individual externa de radiação ionizante, utilizando **tecnologia OSL (Luminescência Opticamente Estimulada)** ou **TLD (Dosimetria por Termoluminescência)**, ou tecnologia equivalente tecnicamente reconhecida, sendo processados por laboratório habilitado, em conformidade com a **Resolução RDC ANVISA nº 611/2022, a Norma ANSN 3.01** e demais normas aplicáveis. A contratada deverá realizar a substituição dos dosímetros mensalmente, de forma periódica, mediante o envio de nova remessa e a devolução, pela Administração, dos dosímetros utilizados na remessa anterior. O recebimento da nova remessa deverá ocorrer de forma a possibilitar o despacho	**Meses**	**12**

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

	da remessa anterior pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos para envio, leitura e processamento dos dosímetros, garantindo a continuidade da monitoração. O cronograma mensal de fornecimento, substituição, coleta e devolução dos dosímetros deverá ser estabelecido pela contratada, em comum acordo com a Administração, de forma a garantir a continuidade da monitoração individual e o cumprimento dos prazos para leitura e processamento das doses ocupacionais. **A contratada deverá disponibilizar os relatórios individuais das doses ocupacionais em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos dosímetros utilizados para leitura e processamento.** Os relatórios poderão ser disponibilizados eletronicamente, por meio de sistema com assinatura digital ou por e-mail, e também poderão ser encaminhados juntamente com a próxima remessa de dosímetros, contendo, no mínimo, a identificação do profissional monitorado, o período de referência, a dose registrada e as demais informações exigidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis. O serviço deverá contemplar o cadastro dos usuários monitorados, manutenção do histórico das doses ocupacionais, disponibilização dos relatórios de acompanhamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual. **A identificação poderá ser realizada por meio de cores, códigos, numeração ou outro sistema de identificação adotado pela Contratada, desde que permita distinguir de forma inequívoca os períodos mensais de monitoração**. O envio e a devolução dos dosímetros poderão ocorrer por meio de SEDEX ou outro meio de transporte equivalente, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo todas as despesas de transporte, logística, leitura, processamento e emissão dos relatórios. A execução dos serviços deverá observar as normas e regulamentações vigentes aplicáveis à proteção radiológica e à monitoração individual dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.		

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

1.4. Considerando a necessidade de monitoração individual, serão utilizados **05 (cinco) dosímetros por mês**, sendo **04 (quatro) dosímetros individuais de uso pessoal e 01 (um) dosímetro padrão/controle**, durante o período de **12 (doze) meses**, totalizando **60 (sessenta) dosímetros** ao longo da execução.

2. NORMATIVOS DICIPLINADORES

2.1 Lei Federal n.º 14.133/2021;

2.2 Art. 75, inciso II Lei n° 14.133/2021;

2.3 Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.4 Decreto Municipal n.º 84, de 20 de dezembro de 2023;

2.5 Decreto Municipal n.º 87, de 20 de dezembro de 2023;

2.6 Decreto Municipal n.º 88, de 20 de dezembro de 2023;

2.7 Decreto Municipal n.º 57, de 7 de junho de 2024; cotação presencial

2.8 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

2.9 Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

2.10 Instrução normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2.11 Decreto Municipal n° 079/2025;

2.12 Resolução RDC ANVISA nº 611/2022;

2.13 Norma ANSN 3.01 – Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação;

2.14 Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes durante o exercício de suas atividades, por meio do monitoramento contínuo das doses de radiação recebidas.

O monitoramento individual da exposição à radiação, com o fornecimento, substituição, leitura e processamento dos dosímetros, constitui exigência prevista na **Resolução RDC ANVISA nº 611/2022**, na **Norma CNEN ANSN 3.01 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica** e na **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)**, sendo indispensável para o

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

controle das doses recebidas pelos trabalhadores, a prevenção de riscos à saúde e o atendimento às normas de proteção radiológica vigentes.

Além de assegurar a conformidade com a legislação aplicável, a monitoração individual possibilita o acompanhamento contínuo das doses de radiação recebidas pelos profissionais, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que necessário, contribuindo para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às exigências legais e regulamentares, garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde que envolvam a utilização de radiação ionizante.

Ressalta-se que o presente procedimento corresponde à quarta tentativa de contratação do mesmo objeto. As duas primeiras tentativas restaram desertas, não tendo sido apresentadas propostas para a contratação. O terceiro procedimento, por sua vez, foi revogado em razão da identificação, após análise mais criteriosa do edital, de falhas e inconsistências em sua elaboração, sendo necessária a correção e adequação dos documentos que integram o procedimento, a fim de assegurar sua regularidade e o atendimento ao interesse público. Dessa forma, permanece a necessidade da Administração, sendo necessária a realização de novo procedimento para viabilizar a contratação e assegurar a continuidade do monitoramento individual dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.

4. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

4.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

5. PREVISÃO NO PCA

5.1. Há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações.

6. REQUISITOS DA ENTREGA

6.1. Prazo e Forma de Entrega

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

6.1.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço emitida pela Administração, observando o prazo necessário para o cadastro dos usuários monitorados e disponibilização dos dosímetros, não podendo ultrapassar **10 (dez) dias úteis** após a solicitação formal da contratante;

6.1.3. O fornecimento inicial dos dosímetros individuais e do dosímetro padrão deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item anterior, incluindo, quando necessário, o cadastramento dos profissionais monitorados. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá realizar, mensalmente, o fornecimento e a substituição dos dosímetros individuais e do dosímetro padrão, a coleta dos dispositivos utilizados, a leitura e o processamento das doses registradas, bem como a emissão dos respectivos relatórios de monitoração, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.4. A substituição dos dosímetros deverá ocorrer **mensalmente**, conforme o ciclo de monitoração estabelecido, sendo de responsabilidade da contratada providenciar o envio dos novos dispositivos e o recebimento dos dosímetros utilizados para análise. A troca poderá ser realizada por meio de envio via **SEDEX ou outro meio de transporte equivalente**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando incluídas todas as despesas relacionadas ao transporte, envio, devolução e demais custos operacionais necessários à execução do serviço;

6.1.5. A Contratada deverá realizar o envio dos dosímetros em remessas distintas, com identificação que permita diferenciar de forma inequívoca os períodos mensais de monitoração, podendo ser utilizada identificação por meio de cores, códigos, numeração ou outro sistema adotado pela Contratada;

6.1.6. Em caso de extravio ou dano dos dosímetros, **a responsabilidade será atribuída à parte que lhe der causa**, cabendo à contratada a reposição quando o fato decorrer de sua responsabilidade e à Contratante o ressarcimento dos custos de reposição quando o fato decorrer de sua responsabilidade.

6.2. Local de Entrega

6.2.1. Os dosímetros deverão ser entregues no Pronto Socorro Municipal, localizado na Rua João Antônio da Silva, nº 400, Centro, em horário de expediente do Município, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), tanto no fornecimento inicial quanto nas substituições periódicas realizadas durante a vigência contratual;

6.2.2. Os itens devem ser solicitados e entregues através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal;

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

6.2.3. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, a entrega deverá ser feita conforme a necessidade da demanda;

6.2.4. Os dosímetros deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade;

6.2.5. A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens licitados, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não estejam em conformidade com as referidas especificações;

6.2.6. Os dosímetros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constado irregularidades, devendo ser substituído em um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da notificação a empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Prazos e Condições de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

6.3.1. Deverão ser utilizados para pagamentos os Recursos Próprios do Município consignados no orçamento em vigor;

6.3.2. O pagamento, decorrente da execução dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante e troca dos dosímetros será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

6.3.3.O documento de cobrança da empresa contrata será a Nota Fiscal Eletrônica, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;

6.3.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, a empresa contratada, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município;

6.3.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

6.3.6.O município de Batayporã/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

6.3.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

6.3.8.O município de Batayporã/MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma da legislação aplicável;

6.3.9. A empresa contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da empresa contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

6.3.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do município de Batayporã/MS;

6.3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.3.13. Persistindo a irregularidade, o município de Batayporã/MS, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

6.3.14. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.3.15. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o respectivo valor poderá ser descontado dos créditos existentes em favor da empresa contratada;

6.3.16. Todas as despesas necessárias à realização do monitoramento individual de radiação ionizante e ao fornecimento dos dosímetros, incluindo impostos, taxas, materiais, processamento das doses e demais custos relacionados à prestação dos serviços, correrão integralmente por conta da empresa contratada.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo contratual terá vigência inicial de 12 meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

8.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade da unidade e considerando o número de profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante que necessitam de monitoração individual. Para a execução do serviço, serão utilizados **05 (cinco) dosímetros por mês**, sendo **04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro**, destinados aos profissionais, e **01 (um) dosímetro padrão**, utilizado como controle.

Considerando a vigência de **12 (doze) meses**, o quantitativo estimado corresponde ao seguinte cálculo:

05 dosímetros/mês × 12 meses = 60 dosímetros.

Dessa forma, estima-se o fornecimento e a monitoração de **60 (sessenta) dosímetros durante o período de 12 (doze) meses**, garantindo o acompanhamento mensal da exposição dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Para atendimento da necessidade de monitoração individual da exposição à radiação ionizante, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando as características do objeto, a necessidade da Administração e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e monitoramento dos dosímetros

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer os dosímetros individuais e padrão, realizar a leitura e o processamento das doses de radiação ionizante e emitir os respectivos relatórios de monitoração.

Como vantagens, destacam-se a execução integrada dos serviços, a centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa e a maior facilidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Como desvantagem, pode haver menor número de empresas aptas a atender integralmente ao objeto, dependendo da disponibilidade de fornecedores especializados no mercado.

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

A alternativa é considerada **viável e adequada**, pois permite atender integralmente à necessidade do Município, com fornecimento dos dosímetros, monitoramento individual e emissão dos relatórios correspondentes.

Alternativa 2 – Contratação de empresa fornecedora de dosímetros com subcontratação do processamento das leituras

Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento dos dosímetros, que utilizaria os serviços de outra empresa para realizar a leitura, o processamento das doses e a emissão dos relatórios de monitoração.

Como vantagem, essa alternativa pode ampliar as possibilidades de fornecimento, permitindo que empresas que não realizam diretamente o processamento das leituras participem da execução do objeto.

Como desvantagens, destacam-se a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores, a possibilidade de dificuldades na comunicação e no cumprimento dos prazos e a maior complexidade no acompanhamento da execução.

Considerando a necessidade de garantir a confiabilidade dos resultados, a regularidade do monitoramento e a responsabilização pela execução integral do serviço, essa alternativa **não foi selecionada**, por apresentar maior complexidade operacional em comparação à execução integrada por uma única empresa especializada.

Alternativa 3 – Contratação por procedimento competitivo, mediante Pregão Eletrônico

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de monitoração individual de radiação ionizante, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

Como vantagens, destacam-se a ampla divulgação do procedimento, a possibilidade de participação de diversos fornecedores, a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Como desvantagens, destacam-se o maior prazo necessário para a realização das etapas do procedimento e a possibilidade de ausência de propostas válidas, o que pode atrasar o atendimento da necessidade administrativa.

A alternativa é juridicamente possível, porém não foi considerada a mais adequada para a demanda atual, tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento regular dos

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

dosímetros e a continuidade do monitoramento dos profissionais expostos à radiação ionizante, além da possibilidade de adoção de procedimento mais célere, desde que atendidos os requisitos legais para a dispensa de licitação.

Alternativa 4 – Contratação direta por Dispensa de Licitação

Consiste na seleção direta de empresa especializada, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal aplicável e cumpridos os requisitos para a contratação direta.

Como vantagens, destacam-se a maior celeridade do procedimento e a redução das etapas em comparação ao procedimento licitatório, possibilitando o atendimento da necessidade administrativa em menor prazo.

Como desvantagens, destacam-se a necessidade de demonstrar o enquadramento legal, realizar pesquisa de preços, justificar a escolha do fornecedor e o preço, além de instruir o processo com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alternativa é considerada **viável**, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao valor estimado, à seleção da proposta mais vantajosa e à regular instrução processual.

Análise e justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e o monitoramento dos dosímetros, mediante dispensa de licitação, constitui a solução mais adequada à necessidade do Município de Batayporã/MS, desde que comprovado o atendimento aos requisitos legais.

A escolha justifica-se pela possibilidade de execução integrada dos serviços por uma única empresa, abrangendo o fornecimento e a substituição dos dosímetros individuais e padrão, a leitura e o processamento das doses e a emissão dos respectivos relatórios de monitoração, além da maior celeridade do procedimento de contratação direta.

As alternativas de contratação com subcontratação do processamento das leituras e de realização de Pregão Eletrônico não foram selecionadas por apresentarem, respectivamente, maior complexidade operacional e maior prazo para conclusão do procedimento, sem prejuízo de sua viabilidade em outras circunstâncias.

Dessa forma, a solução escolhida atende às necessidades da Administração, observadas as exigências técnicas aplicáveis à monitoração individual da exposição à radiação ionizante e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

Ressalta-se que a pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas ao Banco de Preços e de solicitações de orçamento a empresas atuantes no ramo, conforme detalhado no tópico referente à estimativa do valor da contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoração individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros individuais e padrão, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento ao limite legal vigente e às demais condições exigidas para sua aplicação.

A adoção dessa forma de contratação deverá ser precedida da verificação do somatório das despesas realizadas com objetos da mesma natureza no exercício financeiro, bem como da realização de pesquisa de preços e da instrução do processo com os documentos exigidos pela legislação, de modo a demonstrar a adequação do enquadramento legal e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução compreende o fornecimento e a substituição dos dosímetros, a leitura e o processamento das doses de radiação ionizante e a emissão dos respectivos relatórios de monitoração, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS e às normas aplicáveis à proteção radiológica.

A execução dos serviços é necessária para assegurar o acompanhamento das doses de radiação recebidas pelos profissionais ocupacionalmente expostos, contribuir para a proteção dos trabalhadores e garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares relacionadas às atividades que envolvem radiação ionizante.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E REFERÊNCIAS

11.1. Para a realização da pesquisa de preços referente à contratação de empresa especializada para monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros, foram realizadas consultas no site Banco de Preços, bem como solicitações de orçamento diretamente a empresas atuantes no ramo, buscando-se obter referências

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

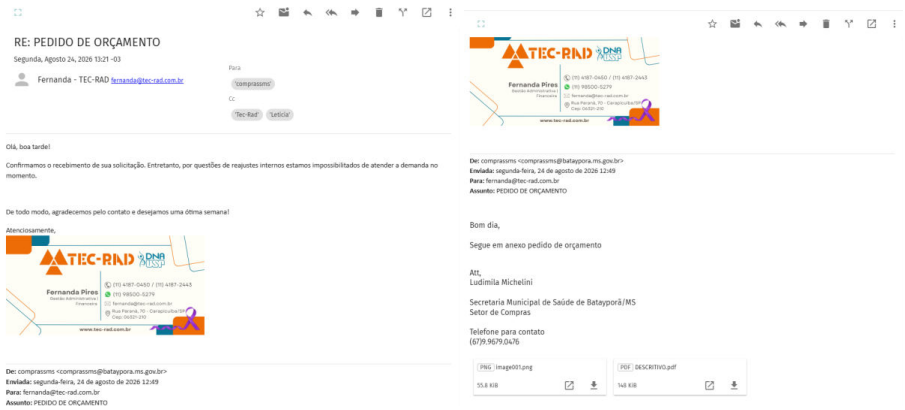
SIGA

de preços compatíveis com o mercado. **Foram obtidos 02 (dois) orçamentos diretamente com fornecedores**, sendo eles:

• **Pro-Rac Consultors em Radiação S/S Ltda**, CNPJ nº 87.389.086/0001-74;

• **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda**, CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Com o objetivo de ampliar a pesquisa e obter uma terceira cotação direta, também foi encaminhada solicitação de orçamento à empresa **Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda.,** CNPJ nº 65.716.995/0001-37. Entretanto, a empresa respondeu formalmente à solicitação informando que, em razão de **ajustes internos, encontrava-se impossibilitada de atender à demanda naquele momento**, não sendo possível, portanto, obter o respectivo orçamento. A resposta da empresa Tec-Rad encontra-se devidamente documentada e será anexada ao processo, servindo como comprovação da tentativa realizada pela Administração para obtenção de uma terceira cotação.

Ressalta-se que a pesquisa de preços não se restringiu às cotações diretas com fornecedores, tendo sido também realizada consulta ao **Banco de Preços**, possibilitando a obtenção de referências adicionais para análise dos valores praticados no mercado. Diante das diligências realizadas e da impossibilidade devidamente justificada de obtenção de uma terceira cotação direta, entende-se que os elementos coletados são suficientes para subsidiar a estimativa de preços da contratação, considerando-se, para tanto, os 02 (dois) orçamentos obtidos diretamente com fornecedores e os valores identificados no Banco de Preços.



O valor médio total estimado para a eventual contratação é de R$ 1.770,00 (Mil, setecentos e setenta reais).

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

11.1.2. Pesquisa mercadológica

11.1.3. A pesquisa mercadológica foi realizada mediante consulta ao site Banco de Preços, por meio do qual foram obtidas 04 (quatro) fontes de preços, e mediante consulta a 02 (duas) empresas prestadoras do serviço, totalizando 06 (seis) fontes de preços, todas referentes ao **valor total mensal do serviço**, conforme registrado no relatório de cotação e no respectivo Mapa Comparativo de Preços, que integra este processo como subanexo.

Das fontes inicialmente obtidas, uma referência do Banco de Preços foi desconsiderada por apresentar valor **excessivamente elevado** em relação às demais referências pesquisadas. Da mesma forma, o valor apresentado pelo **Fornecedor 1** foi desconsiderado por apresentar valor **inexequível**, não sendo considerado representativo para a composição do preço estimado.

Dessa forma, permaneceram **04 (quatro) fontes de preços válidas**, sendo **03 (três) provenientes do Banco de Preços e 01 (uma) obtida diretamente com fornecedor**, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços.

Para a formação do preço estimado, foi adotada a **média aritmética dos valores considerados válidos**, referentes ao valor total mensal do serviço, excluindo-se as referências que apresentaram valores excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme justificativas registradas no Mapa Comparativo de Preços.

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA
BADIC202660293

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Banco de Preços 1	Banco de Preços 2	Banco de Preços 3	Banco de Preços 4	Fornecedor 1 Pro-Rad 87.389.086/0001-74	Fornecedor 2 Sapra Landauer 50.429.810/0001-36	Preço médio	Valor total
1	**MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E PADRÃO.** Prestação de serviço de monitoração individual de radiação ionizante, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento mensal de **04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro (Whole Body)**, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos ao raio X, e **01 (um) dosímetro padrão (controle)**, totalizando **05 (cinco) dosímetros por mês e 60 (sessenta) dosímetros ao longo de 12 (doze) meses**. Os dosímetros deverão ser destinados à monitoração individual externa de radiação ionizante, utilizando **tecnologia OSL (Luminescência Opticamente Estimulada)** ou **TLD (Dosimetria por**	**Mensal**	**12**	**R$ 410,00** **R$ 82,00**	R$ 160,00 R$ 32,00	R$ 150,00 R$ 30,00	R$ 150,00 R$ 30,00	**R$ 314,00** **R$ 62,80**	R$ 130,00 R$ 26,00	R$ 147,50	R$ 1.770,00

	Termoluminescência), ou tecnologia equivalente tecnicamente reconhecida, sendo processados por laboratório habilitado, em conformidade com a **Resolução RDC ANVISA nº 611/2022, a Norma ANSN 3.01** e demais normas aplicáveis. A contratada deverá realizar a substituição dos dosímetros mensalmente, de forma periódica, mediante o envio de nova remessa e a devolução, pela Administração, dos dosímetros utilizados na remessa anterior. O recebimento da nova remessa deverá ocorrer de forma a possibilitar o despacho da remessa anterior pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos para envio, leitura e processamento dos dosímetros, garantindo a continuidade da monitoração. O cronograma mensal de fornecimento, substituição, coleta e devolução dos dosímetros deverá ser estabelecido pela contratada, em comum acordo com a Administração, de forma a garantir a continuidade da monitoração individual e o cumprimento dos prazos para leitura e processamento das doses ocupacionais.										

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA
BADIC202660293

	A contratada deverá disponibilizar os relatórios individuais das doses ocupacionais em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos dosímetros utilizados para leitura e processamento. Os relatórios poderão ser disponibilizados eletronicamente, por meio de sistema com assinatura digital ou por e-mail, e também poderão ser encaminhados juntamente com a próxima remessa de dosímetros, contendo, no mínimo, a identificação do profissional monitorado, o período de referência, a dose registrada e as demais informações exigidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis. O serviço deverá contemplar o cadastro dos usuários monitorados, manutenção do histórico das doses ocupacionais, disponibilização dos relatórios de acompanhamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual. **A identificação poderá ser realizada por meio de cores, códigos, numeração ou outro sistema de identificação adotado pela Contratada, desde que permita distinguir de forma inequívoca os períodos mensais de monitoração**.										

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA
BADIC202660293

	O envio e a devolução dos dosímetros poderão ocorrer por meio de SEDEX ou outro meio de transporte equivalente, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo todas as despesas de transporte, logística, leitura, processamento e emissão dos relatórios. A execução dos serviços deverá observar as normas e regulamentações vigentes aplicáveis à proteção radiológica e à monitoração individual dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.										

Os valores apresentados na tabela correspondem ao fornecimento e à leitura de 05 (cinco) dosímetros, sendo o valor maior referente ao total mensal e o menor ao valor unitário por dosímetro, já incluídas a leitura e o processamento da dose.

A referência do Banco de Preços 1, no valor total de R$ 410,00, foi desconsiderada por apresentar valor significativamente superior às demais referências válidas, que variam de R$ 130,00 a R$ 160,00 mensais, correspondendo a mais que o dobro do maior valor considerado, sem que tenham sido identificadas condições específicas que justificassem essa diferença.

O orçamento do Fornecedor 1 – Pro-Rad, no valor total de R$ 314,00, também foi desconsiderado por apresentar valor substancialmente superior às demais cotações, sem indicação de características ou condições diferenciadas na proposta que justificassem a discrepância. Ressalta-se que a exclusão não decorreu exclusivamente da diferença de preços, mas da ausência de elementos que demonstrassem a compatibilidade desses valores com o objeto e as condições da contratação.

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.batatypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA
BADIC202660293

Para a formação da estimativa, foram considerados os valores totais mensais de R$ 160,00, R$ 150,00, R$ 150,00 e R$ 130,00, resultando na média de **R$ 147,50 mensais**.

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA
BADIC202660293

11.1.3. CESTA DE PREÇOS

- BANCO DE PREÇOS
- PESQUISA COM FORNECEDOR

1- PRO-RAC CONSULTORS EM RADIAÇÃO S/S LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 87.389.086/0001-74, Rua Ruy Barbosa, 118, Vila Santo Ângelo, CEP: 94.920-510, Cachoeirinha/RS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.768,00

2- SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 50.429.810/0001-36, Rua Cid Silva Cesar, 600 - Sta. Felícia, CEP: 13.562-900, São Carlos/SP.

VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00

11.2. Análise da pesquisa

11.2.1. Da análise das pesquisas realizadas vê-se que os valores coletados dentro de uma margem que varia entre algumas porcentagens para mais ou menos.

11.2.2. A pesquisa mercadológica contemplou 06 (seis) referências de preços, sendo 04 (quatro) obtidas mediante consulta ao site **Banco de Preços** e 02 (duas) mediante pesquisa realizada junto a empresas especializadas em monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros. As referências obtidas foram analisadas quanto à sua compatibilidade e exequibilidade, sendo consideradas ou desconsideradas conforme os critérios aplicáveis à formação do preço de referência.

11.3. Resultado da pesquisa

11.3.1. Como método para obtenção do valor de referência, foi adotada a **média aritmética dos valores unitários considerados válidos**, após a análise das referências coletadas ao longo da pesquisa mercadológica. Para tanto, foram consideradas as pesquisas realizadas no site **Banco de Preços**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para aferição de valores praticados em contratações semelhantes, bem como as pesquisas realizadas junto a empresas especializadas em monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros. Os valores considerados inexequíveis ou

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

excessivamente elevados, bem como aqueles que apresentaram discrepância significativa em relação às demais referências, foram desconsiderados para fins de composição da média.

11.3.2. A utilização do site Banco de Preços é prática recomendada por órgãos de controle, uma vez que reflete dados reais de contratações já firmadas por entes públicos, considerando regionalidade, objeto similar e atualidade dos registros. Os valores extraídos apresentaram coerência entre si e foram fundamentais para a definição do valor médio unitário.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA.

12.1. Após análise das características da contratação, verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado, considerando que o objeto está estruturado em **item único**, contemplando o fornecimento de dosímetros individuais e padrão e a prestação dos serviços de monitoração individual de radiação ionizante.

Os serviços compreendem o cadastramento dos profissionais monitorados, a substituição mensal dos dosímetros, a leitura e o processamento das doses registradas e a emissão dos respectivos relatórios de monitoração. Essas atividades são complementares e interdependentes, compondo um único processo operacional.

A execução integral por uma única empresa permite centralizar as responsabilidades, garantir a padronização dos procedimentos, manter a rastreabilidade das informações e assegurar a continuidade dos serviços, além de facilitar a gestão e a fiscalização contratual.

Dessa forma, o **não parcelamento da solução** mostra-se adequado à natureza do objeto, contribuindo para a eficiência operacional e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A Administração Pública tem o dever de garantir a proteção dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, bem como assegurar o cumprimento das normas de proteção radiológica aplicáveis aos serviços de saúde. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dosímetros e a prestação dos serviços de monitoração individual, incluindo o acompanhamento, a leitura e o processamento das doses de radiação recebidas pelos trabalhadores, a emissão dos respectivos relatórios dosimétricos e o controle dos resultados, visando ao atendimento das

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

exigências legais e regulamentares vigentes e à manutenção das atividades de diagnóstico por imagem em conformidade com os padrões de qualidade e segurança.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1. A presente contratação possui relação com outros processos administrativos destinados à implantação, manutenção e funcionamento do serviço de radiologia da unidade, incluindo a aquisição de equipamentos, insumos e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do setor.

O serviço de monitoração individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros, integra as medidas de proteção radiológica indispensáveis ao acompanhamento da exposição ocupacional dos profissionais que atuam com equipamentos emissores de radiação ionizante, contribuindo para a segurança dos trabalhadores e para o atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que cada contratação possui objeto específico e será conduzida por processo administrativo próprio, observadas suas características técnicas, requisitos de execução e demais condições pertinentes.

15. FORMA E CRITÉRIO DA SOLUÇÃO DO FORNECEDOR ENCONTRADA

15.1. A contratação deverá ser realizada através de processo licitatório, na modalidade "**DISPENSA DE LICITAÇÃO"**, art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

16. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

16.2 A entrega dos dosímetros deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

16.3 Será responsável pela fiscalização desta contratação a servidora: **Ângela Cristina de Paula e Silva da Rocha, portaria 15/2026**. Ficará como fiscal suplente a servidora: **Viviane Pereira Teixeira, portaria 15/2026**;

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

16.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

16.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

16.6 A empresa contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

16.7 A empresa contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

16.8 Somente a empresa contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

16.9 A inadimplência da empresa contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

16.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

16.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17. ANÁLISE DE RISCO

MAPA DE RISCOS

Item	Fase da Contratação	Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Grau de Exposição ao risco	Gestor do Risco	Tratamento	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Planejamento da Contratação	Descritivo da solução errado, incompleto, restritivo ou direcionado	Operacional	Média	Grande	Média	Equipe de Planejamento	Prevenir	Capacitação da equipe de planejamento; realizar rodadas de diálogos transparentes com o mercado; análise de instrumentos convocatórios de outros entes públicos; realizar	Identificado o erro durante o planejamento, devolução do ETP e TR à equipe de planejamento para correção; identificado o erro posterior ao planejamento, devolução do ETP e TR à equipe de

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

									diálogos entre as equipes de planejamento; realizar conferência da descrição do objeto.	planejamento para correção; caso não seja possível a correção, verificar se é o caso de revogação ou anulação.
2	Planejamento da Contratação	Quantidade do objeto incorreta	Operacional	Média	Moderado	Média	Equipe de Planejamento	Prevenir	Incluir no ETP o histórico de consumo e memorial de cálculo; se for SRP, realizar Intenção de Registro de Preços para levantamento do quantitativo necessário de cada unidade demandante; realizar conferência e análise crítica do quantitativo da demanda.	Identificado o erro durante o planejamento, devolução do ETP e TR à equipe de planejamento para correção; identificado o erro posterior ao planejamento, devolução do ETP e TR à equipe de planejamento para correção; caso não seja possível a correção, verificar se é o caso de revogação ou anulação.
3	Seleção do Fornecedor	Recebimento de processos com prazo reduzido para finalização, considerando a contratação vigente	Operacional	Baixa	Grande	Baixa	Compras	Prevenir	Conscientização das unidades requisitantes quanto ao envio de pedidos compatíveis com o tempo de tramitação do processo licitatório; controle dos prazos de vencimento dos contratos; reuniões com a equipe de compras do Município para ajuste dos prazos; classificação do processo como prioridade	Adotar as providências necessárias para priorização do processo, considerando o prazo disponível para sua finalização e a necessidade de evitar a interrupção do serviço.
4	Gestão do Contrato	Falta de entrega da garantia contratual ou entrega fora dos moldes estabelecidos no instrumento convocatório	Legal	Alta	Moderado	Alta	Setor de Licitações e Contratos	Prevenir	Comunicação formal do contratado com o prazo para apresentar a garantia; capacitação da equipe para análise da garantia contratual	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa; rescisão contratual.
5	Gestão do Contrato	Abandono da prestação do serviço pela empresa contratada	Operacional	Média	Grande	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Capacitar os Gestores e Fiscais para o acompanhamento dos procedimentos de gestão e fiscalização; manter o acompanhamento da execução do contrato.	Caso haja tempo hábil, realizar nova contratação; caso possa ocorrer prejuízo à Administração, solicitar a contratação emergencial ou de remanescente de serviço; abrir registro de ocorrência na garantia do contrato.
6	Gestão do Contrato	Atraso na substituição mensal dos dosímetros	Operacional	Média	Grande	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Acompanhar os prazos estabelecidos para envio, recebimento e substituição mensal dos dosímetros; manter registro das remessas e dos recebimentos; acompanhar a execução do serviço.	Notificar formalmente a empresa para regularização do atraso; registrar a ocorrência e, caso persista o descumprimento, adotar as medidas administrativas previstas no contrato.
7	Gestão do Contrato	Perda ou extravio dos dosímetros	Operacional	Média	Moderado	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Controlar a entrega e o recebimento dos dosímetros;	Comunicar formalmente a empresa; providenciar a

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

									manter registro dos dosímetros disponibilizados aos usuários; orientar os profissionais quanto à guarda e utilização adequada.	substituição do dosímetro; apurar a responsabilidade pelo ocorrido e, quando cabível, adotar as medidas previstas no contrato.
8	Gestão do Contrato	Atraso na disponibilização dos resultados dosimétricos	Operacional	Média	Grande	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Acompanhar os prazos estabelecidos para envio dos dosímetros, processamento das doses e disponibilização dos resultados; manter controle dos períodos de monitoração e dos resultados esperados.	Notificar formalmente a empresa para regularização; solicitar a disponibilização dos resultados no menor prazo possível; registrar a ocorrência e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de reincidência.
9	Gestão do Contrato	Falha no processamento ou leitura das doses	Operacional	Baixa	Grande	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Exigir que o processamento e a leitura dos dosímetros sejam realizados de acordo com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis; acompanhar a regularidade dos resultados emitidos	Solicitar a verificação e, quando tecnicamente possível, o reprocessamento ou nova leitura dos dosímetros; registrar a ocorrência e adotar as medidas administrativas cabíveis caso a falha comprometa a confiabilidade dos resultados.
10	Gestão do Contrato	Indisponibilidade do laboratório/SMIE responsável pelo processamento	Operacional	Baixa	Grande	Média	Equipe de Fiscalização	Prevenir	Acompanhar a capacidade da empresa de manter o processamento e a leitura dos dosímetros durante toda a execução contratual; verificar o cumprimento das condições técnicas exigidas para a prestação do serviço.	Solicitar à empresa a adoção de solução que assegure a continuidade do processamento e da monitoração, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis; registrar a ocorrência e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de interrupção do serviço

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. A viabilidade da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a monitoração individual da exposição à radiação ionizante dos profissionais ocupacionalmente expostos, assegurando o acompanhamento das doses recebidas durante o exercício de suas atividades e o cumprimento das normas de proteção radiológica aplicáveis.

A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que existem no mercado empresas especializadas na prestação de serviços de monitoração individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros, aptas a atender às necessidades da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS.

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

19. UTILIZAÇÃO DA PREFERÊNCIA

19.1 Em razão das características do objeto, a Administração opta por não adotar preferência específica na presente contratação. A medida visa assegurar a ampla competitividade do certame, possibilitando a participação do maior número possível de empresas aptas a executar os serviços, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2025.

20. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

20.1. Não houve contratação anterior efetivada para o presente objeto. Ressalta-se que foi realizado procedimento anterior com o mesmo objeto, o qual restou deserto, não tendo sido obtidas propostas para a contratação.

21. CONSÓCIO

21. **Não** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

A vedação justifica-se em razão de que o objeto possui natureza especializada e integrada, envolvendo o fornecimento dos dosímetros, gerenciamento dos usuários monitorados, controle das substituições, coleta, acompanhamento dos registros, emissão dos relatórios de monitoração e demais atividades relacionadas, sendo possível sua execução por empresa especializada individualmente, não havendo necessidade de união de empresas para complementação de capacidade técnica ou operacional.

Ressalta-se que a presente vedação não impede que a futura contratada utilize Serviço de Monitoração Individual Externa (SMIE) autorizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para realização dos serviços específicos de leitura e processamento dos dosímetros, conforme previsto neste Termo de Referência, desde que mantida a responsabilidade integral da contratada perante a Administração e comprovado o vínculo jurídico com o prestador autorizado.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação da execução principal do objeto, exceto quanto aos serviços de leitura e processamento dos dosímetros, que poderão ser realizados por Serviço de Monitoração Individual Externa (SMIE) autorizado pela autoridade competente, desde

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA

que a contratada comprove o vínculo jurídico com o prestador responsável pela execução desses serviços e apresente a documentação exigida para fins de habilitação técnica.

Batayporã/MS, 05 de outubro de 2026.

Elaborado por: Ludimila Michelini Aniceto
SETOR DE COMPRAS SAÙDE

Aprovado por: LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETARIA DE SAÚDE.

BADIC202660293

Assinado com senha por MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - FARMACEUTICA / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 26/10/2026 09:49:57 - Documento Nº: 249979-695 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=249979-695

SIGA